



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 2.489/2024

EMENDA MODIFICATIVA

Emenda Modificativa nº 06/2024 ao Projeto de Lei nº 2489/2024.

Altera os arts. 1º e 2º do Projeto de Lei 2.489 de 5 de agosto de 2024.

Os arts. 1º e 2º do Projeto de Lei nº 2.489 de 5 de agosto de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O Art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.228 de 22 de dezembro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Ficam autorizados:

I Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 3% (três por cento) da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação parcial ou total de suas dotações;

II

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação”.

Fica excluído o art. 3º do Projeto de Lei nº 2.489/2024.

Vale do Paraíso/RO, 23 de agosto de 2024.

Vereador:

BRUNO JOSÉ CAMATA
Vereador

ELSON DAS NEVES LIMA
Vereador

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO
Vereador

GILSON CARLOS LUIZ
Vereador

FABIANA MARIA DOS SANTOS
Vereadora



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 2.228/2023

EMENDA MODIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

A proposta de emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 2.228/2023 justifica-se, pois o percentual de 12% (doze por cento) de suplementação orçamentária proposto não seria necessário neste momento, já que até este mês de agosto estão sendo utilizados o percentual de 2% e a elevação para mais 1% seria o suficientes para as suplementações orçamentárias necessárias.

Vale do Paraíso/RO, 23 de agosto de 2024.

BRUNO JOSÉ CAMATA
Vereador

ELSON DAS NEVES LIMA
Vereador

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO
Vereador

GILSON CARLOS LUIZ
Vereador

FABIANA MARIA DOS SANTOS
Vereadora